

EDIÇÃO DA GREVE

ESPLANADA GERAL

SINDSEP-DF CUT

WWW.SINDSEP-DF.COM.BR

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DF

IMPRESA@SINDSEP-DF.COM.BR

UNIDADE PARA DERROTAR ESSA REFORMA



ASSEMBLÉIA DOS SERVIDORES DOS MINISTÉRIOS DO TRABALHO/PREVIDÊNCIA

Os juízes decidiram entrar em greve. Aliás, é a primeira vez que conhecemos no mundo que exista “assembleia de juiz”. Assim, a brutalidade da reforma da Previdência (PEC 40, hoje relatório de José Pimentel) leva a uma parcela do Estado (que são parte do governo, que representam o próprio Estado, não são trabalhadores do Estado como nós) a utilizar o mesmo método de luta que nós, trabalhadores, utilizamos: a greve.

Basta vocês lerem as

páginas centrais (2 e 3) para compreender que nada está garantido com o relatório de José Pimentel – pode cair a integralidade e a paridade, a idade mínima para aposentadoria vai aumentar, os aposentados vão ser taxados, as pensionistas não receberão a pensão integral.

É por isso que estamos chamando os servidores a virem para a greve. É por isso que até juiz está indo à greve. E é a voracidade dos mercados, dos bancos, das seguradoras (nunca os bancos lucraram tanto como no primeiro semestre deste ano!) que explica a raiva dos jornais e das TVs contra os servidores, contra os juízes.

Esta semana, estaremos pressionando o Congresso, primeiro com o corpo-a-corpo com os deputados nesta quarta-feira. Depois, no Encontro dos servidores das três esferas (municipais, estaduais e federais) no Auditório Petrônio Portela do Senado Federal. E estamos lutando pela unidade, com a CUT e os demais sindicatos de servidores, para derrotarmos essa reforma e manter nossos direitos e de nossas famílias.



ASSEMBLÉIA DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO (BLOCO C)



ASSEMBLÉIA DOS SERVIDORES DO FNDE

PELOS LOCAIS DE TRABALHO

BANCO CENTRAL

Assembléia com 200 pessoas deliberou pela paralisação de 23/7 a 25/7, de 9 às 12 horas. Nova assembléia dia 25/7 para avaliação.

FNDE

Assembléia com 50 pessoas deliberou pela paralisação de 48h em 23/7 e 24/7, com nova assembléia dia 25/7 para avaliação.

CNPq

Assembléia com 75 pessoas deliberou pela paralisação de 24h em 23/7, com assembléia no final do dia para avaliação.

MIN. DO TRABALHO/PREVIDÊNCIA

Assembléia com 47 pessoas deliberou por nova assembléia dia 24/7, às 9h30, com compromisso das 47 pessoas comparecerem ao Encontro das três esferas do dia 24/7. A assembléia do dia 24/7 deverá discutir a greve novamente.

MIN. DO PLANEJAMENTO (BLOCO C)

Assembléia com 18 pessoas deliberou por participar das atividades nos dias 23 e 24/7, com assembléias por andar no dia 28/7 e nova assembléia dia 29/7 às 9h30.

ASSEMBLÉIAS MARCADAS

FUNASA, INCRA, MME, MEC

QUARTA-FEIRA (23/7) E QUINTA-FEIRA (24/7)

CONCENTRAÇÃO 9H30 E DEPOIS IDA AO CONGRESSO NACIONAL

SEGUNDA-FEIRA (28/7)

DEBATE COM OS PARLAMENTARES DE BRÁSILIA 10H NO ESPAÇO DO SERVIDOR

TERÇA-FEIRA (29/7)

ASSEMBLÉIA 10H NO ESPAÇO DO SERVIDOR

VEJA COMO FICARÁ A PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS SE O SUBSTITUTIVO DO RELATOR PIMENTEL FOR APROVADO

PARIDADE SIMBÓLICA

A declaração de José Genúino, presidente do PT, explica bem o que será a paridade, segundo o substitutivo do Relator Pimentel: “O governo cedeu politicamente na paridade, mas na prática, não”. O presidente do PT afirmou para o Estadão que “a redação dada pelo relator, o deputado José Pimentel (PT-CE), à questão da paridade, remetendo seu detalhamento para uma lei ordinária, foi feita para limitar a concessão do benefício”. Nesse sentido, pode-se afirmar que não haverá paridade. Gratificações e benefícios, que não fazem parte do salário-base, estarão fora dos proventos de aposentadoria do servidor.

O texto substitutivo do re-

lator repete a PEC 40 e, ao fazê-lo, acaba com a paridade entre servidores em atividade e servidores aposentados e indica apenas que haverá reajustamento de benefícios para preservar-lhe o valor real. A Emenda Constitucional 19 declara inconstitucional a redução do valor básico. Mas, as gratificações já tornadas políticas de ‘reajuste’ salarial não são estendidas aos aposentados ou são em valores inferiores aos percebidos pelos trabalhadores em atividade e em todos os casos – para os trabalhadores em atividade e trabalhadores aposentados – não são incorporadas ao vencimento básico. Essa falsa paridade pode ser uma medida mais importante para o governo do que a co-

brança de 11% sobre os benefícios de pensão e de aposentadorias, posto que reduzirá de modo mais brutal o valor das pensões se tomar como referência apenas o vencimento básico. A gravidade dessa proposição consiste na omissão dos benefícios e vantagens posteriores.

Para piorar, esta redação indica que será mantido o mesmo modelo salarial, no qual cerca de 1/4 a 1/3 do valor da remuneração é composto pelo salário-base, o restante é as malfadadas gratificações de produtividade. Em algumas “carreiras”, essas gratificações chegam a alcançar cerca da metade de tudo que recebe o servidor na ativa.

IMPEDIMENTO DE INTEGRALIDADE

A frase que na Constituição Federal (CF), atualmente em vigor, garantia a integralidade era a que dizia que os proventos da aposentadoria corresponderão à totalidade da remuneração. A supressão dessa frase acaba com a integralidade de tanto na PEC 40, como na Emenda Substitutiva do Relator o § 3º. Entretanto, o substitutivo está pior, pois exige que o novo cálculo – cuja forma será definida por lei – seja feito com as remunerações que serviram de base para as contribuições do servidor. O texto original falava em contribuições “recolhidas”. Ora, no RGPS, quando o salário é maior do que o teto, a contribuição do empregador – portanto, “recolhida” – é sobre o total do salário, enquanto a contribuição do servidor é limitada ao teto. Assim, a formulação original da PEC permitia que a futura lei considerasse no cálculo salários sob o regime CLT/RGPS acima do teto. Assim sendo, podemos afirmar que o substitutivo do relator é ainda mais eficaz para diminuir a parcela dos proventos pagos pelo Estado na aposentadoria e aumentar a parcela que será repassada para os fundos de pensões. Ainda assim para conseguir essa “integralidade mínima”, é necessário contribuir com 35 anos, se homem, ou 30, se mulher, trabalhar até os 60 anos, se homem, e 55, se mulher, ficar 20 anos no serviço público e permanecer no mesmo cargo dez anos.

TAXAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Para os futuros aposentados: O parecer do relator indica no § 18 que a contribuição previdenciária somente ocorrerá para os valores superiores aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Para o relator, esse valor será de R\$ 2.400,00 se aprovada a emenda.

Para os atuais aposentados e pensionistas: Aposentados e pensionistas terão isenção na contribuição à Previdência Social, para os benefícios de aposentadoria até o valor de R\$ 1.058,00. Acima destes valores – R\$ 1.058,00 e R\$ 2.400,00 – todos serão taxados com 11% para o sistema previdenciário. Não pode ser considerada uma contribuição, pois, não prevê nenhum retorno de benefício. É, na verdade, mais um imposto para recheiar o caixa do “superávit primário” e ajudar a pagar os juros da dívida.

TETO PREVIDENCIÁRIO

O teto desaparece para os atuais servidores, mas o Relator Pimentel encontrou um limite mais eficaz do que o próprio teto que é a manutenção apenas do salário-base. Mas, para os novos permanecerá o teto de 2.400 reais. Não são dez salários mínimos, pois a Previdência não está vinculada ao reajuste do salário mínimo. Mesmo após o reajuste do teto atual não se conseguiu recompor os dez salários mínimos que correspondia em sua criação. A tendência, portanto, é de haver um rebaixamento progressivo, permitindo que, a cada ano, seja repassado um valor cada vez maior para os fundos de pensões engordarem as especulações financeiras e os altos salários de seus administradores.

DIMINUIÇÃO DAS PENSÕES

A concessão de benefício de pensão por morte terá por parâmetro o valor de isenção de R\$ 1.058,00. Os valores acima disso sofrerão reduções de até 70% no provimento das pensões. A regulamentação do fator redutor será feita por lei, se aprovada a reforma da Previdência. O substitutivo exprime o limite em reais, sem previsão de reajuste pela inflação. Logo, com o tempo, esse limite em reais (moeda de FHC) será cada vez mais baixo, em valores reais (realidade). Além

disso, a redução acima desse limite será de, no mínimo, 30% e não de “até 70%”. Ou seja, dependendo do que “a lei” disser, pode ser maior do que 70% – e com certeza será em alguns casos! O texto do substitutivo fala em “valor dos proventos... até o limite de 1.058 reais, acrescido de até setenta por cento da parcela excedente a esse limite”, ou seja, o que é “até 70%” é o que vai ser recebido e não o que será descontado. Exemplo: valor dos proventos = 1.358 reais. Parcela que excede o limite = 1.358 – 1.058 = 300 reais. 70% desta parcela = 70% x 300 = 210 reais. Valor da pensão = 1.058 + até 210 = de 1.058 até 1.268 reais, conforme o que a lei disser. Sobre esse valor, ainda vai incidir a contribuição previdenciária de – atualmente – 11%, sobre o valor que ficar acima de 2.400 reais.

EXPEDIENTE

Este jornal é de responsabilidade do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal – SINDSEP/DF – SBS, Q.1, Ed. Seguradoras, 16º e 17º andares – Brasília/DF – CEP: 70300-500 – Fone: 321-1183 – E-mail: imprensa@sindsep-df.com.br – Fax: 225 0699. Fundado em 28/8/87 – Registro MTB Nº 1564 CGC: Nº 03.656.576/0001-08.
 Jornalista Responsável: Ana Paula Oliveira RP 4026 DRT 884-DF – Responsáveis pela Secretaria de Imprensa: Luiz Bicalho e Hermes Araújo – Conselho Editorial: Luiz Bicalho, Hermes Araújo, Luís Henrique Donadio, Ismael José César – Revisor: Dermeval Fernandes Dantas RP 697/05/42/DF – Repórter-Fotográfico: Ronaldo Barroso RP 4736/DF – Projeto Gráfico, Diagramação e Arte-Final: Ronaldo Alves RP 5103 DRT/DF – Secretária: Izabel Alexandre – Tiragem: 15.000 – Impressão: Intergraf

FATOR PREVIDENCIÁRIO

As aposentadorias dos trabalhadores do Regime Geral da Previdência Social sofrem uma brutal redução daquilo que deveriam receber, porque o fator previdenciário faz com que esses trabalhadores tenham sempre benefícios mais baixos do que deveriam ter.

Para os servidores públicos, a introdução de requisitos cada vez mais duros para a conquista do direito à aposentadoria pela combinação de várias exigências torna o fator previdenciário aplicado aos servidores públicos ainda pior do que o já muito injusto fator previdenciário dos trabalhadores da iniciativa privada.

Para os futuros, o valor dos proventos terá novo cálculo – a tal “média das remunerações” a ser definida em lei, conforme o § 3º do art. 40 – mantendo-se as condições da atual “regra permanente” - definida na Emenda 20, por combinação de tempo de contribuição e idade mínima. Não há nada parecido com o fator previdenciário do RGPS, exceto pelo fato de tanto o fator do RGPS quanto o novo e ainda desconhecido cálculo do RPSS reduzirem os valores das aposentadorias. O “método”, no entanto, é diferente, fazendo com que o fator previdenciário acabe por ser menos ruim do que a “média” que vem por aí, pois ao menos permite reduzir o prejuízo trabalhando uns aninhos a mais.

A Emenda 20 introduziu três pontos que pioram a aposentadoria: substituição de tempo de serviço por tempo de contribuição; substituição da média dos três últimos anos pela média dos 80% melhores meses de toda a vida, e multiplicação pelo fator previdenciário.

O que está sendo mudado no RPPS refere-se ao item (2), ou seja, que período da vida ativa será considerado – e não ao item (3), para o qual não há, por enquanto, nenhum paralelo proposto. Claro está, a “lei” que vai definir o novo cálculo poderá ter um “fator previdenciário” mais duro ainda.

DISTORÇÕES E CONFUSÕES COM VÁRIOS TETOS

a) um dos tetos – art. 37 inciso XI – é o teto absoluto para todos os servidores dos três Poderes, federais, estaduais e municipais, ativos ou aposentados, detentores de mandatos eletivos etc., cuja regulamentação estava pendente de uma lei de iniciativa conjunta dos três Poderes e que agora é fixado no atual “subsídio” dos ministros do STF, que é igual a 17.172 reais.

b) associado a esse teto, há uma série de subtetos para os demais Poderes e níveis de governo, que têm tido muita oposição do Judiciário porque (i) reduzem os proventos atuais e (ii) amarram-nos, nos estados, aos proventos dos governadores, infringindo, na visão dos juízes – a autonomia dos Poderes, permitindo o uso político por parte dos governadores, que poderiam baixar seus próprios proventos para constranger os juízes.

c) outro teto é o dos benefícios do RGPS-INSS, atualmente em torno de 1.800 reais e que a PEC propõe aumentar para 2.400 reais e ainda estender para o RPPS, concomitantemente à introdução dos fundos de pensão para a parcela da remuneração acima do teto. Somos a favor de que esse teto seja bem maior, de preferência igual ao do item (1) acima. A CUT propõe que seja igual a 20 salários mínimos, ou 4.800 reais hoje. Quanto menor esse teto, maior a festa dos fundos de pensão e da Previdência complementar aberta, porque será maior o espaço de crescimento das previdências complementares investidas em especulação financeira. Não por acaso, foram os representantes da Previdência complementar os que mais reclamaram da possibilidade de estabelecer um teto de 2400 reais, considerado pelos representantes do capital financeiro um valor muito alto.

d) limites de isenção para a contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas – o pessoal anda chamando esses limites de “tetos”, mas não o são – igual ao limite de isenção do Imposto de Renda – 1.058 reais – para os atuais aposentados e pensionistas, e igual a 2.400 reais para os futuros, já que os seus proventos serão menos “generosos” do que os atuais.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Segundo o substitutivo, quem alcançar as condições para aposentadoria “integral” e optar por continuar servindo ao País terá um abono de permanência no mesmo valor da contribuição previdenciária. Isso é uma armadilha que os servidores devem evitar. Além disso, esta política será um dos elementos fundamentais que ajudará a destruir o Serviço Público. Enquanto o servidor trabalhar e for dispensado dos seus 11% para isso, nem se contrata novos servidores e muito menos se constitui a regra da solidariedade: fator fundamental para manter um pacto de sustentabilidade entre as gerações. Ademais, a aposentadoria é uma conquista e não pode ser vista como uma obrigação, mas, sim, como um direito. Não se troca direitos. Aceitar políticas desta natureza enfraquece o Estado e o sistema de aposentadorias.

FUNDOS DE PENSÕES

O Substitutivo do Relator não deixa dúvidas sobre o caráter dos fundos complementares vinculados ao art. 202 da Constituição Federal. Todas as possíveis dúvidas tornam-se claras na forma da Lei Magna que explicita o caráter desses fundos: “O regime de Previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao Regime Geral de Previdência Social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar”. Ou seja, serão os mesmos regimes privados que já possuem as Leis Complementares 108 e 109 que garantem contribuição fixa, mas não asseguram proventos fixos na aposentadoria. Além disso, sabemos bem qual o futuro desta política. O Estado chileno arcou com o processo de privatização e, com isso, teve de contribuir duplamente: constituir um processo de privatização, o que gera financiamento, conseqüentemente custos para o Estado e depois, quando as administradoras privadas quebraram, foi obrigado a herdar os “clientes” para as pessoas não ficarem abandonadas, “sem pai nem mãe”. Na Argentina, a privatização fez com que o Estado deixasse de arrecadar, em cinco anos, 70 bilhões de dólares. A dívida pública no país subiu de 66 bilhões para 144 bilhões de dólares entre 1994 e 2001. O que predomina são “contratos-lixo” – como os argentinos chamam o que aqui é conhecido como trabalho informal ou precarizado – e vários trabalhadores descobertos pela Previdência Social. Quem acaba pagando? Os trabalhadores! Assim foi no Chile e na Argentina, na França com o aumento da idade para ajudar os fundos, nos Estados Unidos com mais de 400 mil trabalhadores descobertos de seus direitos previdenciários e vários outros locais. Esta medida no âmbito da contra-reforma previdenciária do Governo Lula é a medida-fim e o objetivo central; dito de outro modo, a razão da reforma da Previdência é a instituição dos fundos de pensão para os servidores públicos do País. Antes de operar como mecanismo de justiça social, tal reforma representará a privatização de significativos recursos hoje aplicados em seguridade social em favor dos capitais especulativos.

CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Nada garante que os servidores dos Estados e Municípios contribuirão com 11% para a Previdência. O substitutivo fala que, no mínimo, a contribuição será de 11%, criando assim vários “regimes próprios”. Cada Estado, cada Município poderá estabelecer contribuições de 11, 12, 13...% para seus servidores, na ativa ou na aposentadoria. O que predominará, mais uma vez, são os desmandos de cada Governo em cada esfera particular. Sabemos que, para resolver as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, os governadores e prefeitos, pelo menos em sua grande maioria, escolhem atacar os servidores, inclusive utilizando artifícios de terceirização, contratos provisórios, etc.

SINDSEP CHAMA A UNIDADE DA CUT CONTRA A REFORMA

O SINDSEP-DF rejeita o substitutivo à PEC 40 que consta do relatório do Deputado José Pimentel. O relatório mantém o essencial da PEC 40 e, ao contrário do apregoado, não garante nem a integralidade, nem a paridade da aposentadoria dos atuais servidores. Estão mantidos a taxação dos aposentados e pensionistas, a redução das pensões, o fim da aposentadoria integral dos novos servidores e os fundos de pensões privados.

Reiteramos que é necessária a suspensão da tramitação da PEC 40 no Congresso Nacional para que uma negociação, de

fato, possa ocorrer, ao mesmo tempo que reafirmamos nossas propostas para que ocorra uma reforma da Previdência em favor de todos os trabalhadores brasileiros: – retirada ou arquivamento da PEC 40, revogação da Emenda Constitucional 20/98 e da lei que criou o fator previdenciário. Diante do substitutivo apresentado pelo Deputado José Pimentel, passamos a exigir dos deputados o voto contrário ao relatório.

Dirigimo-nos à Executiva Nacional da CUT, enquanto entidade filiada e em greve, exigindo que ela apóie materialmente e

politicamente a greve, assim como suas bandeiras. A recusa de negociação por parte do Governo e do Congresso mostra a necessidade da unidade de todos os trabalhadores para exigir a suspensão da tramitação da PEC 40 e a sua retirada/arquivamento como condição para uma verdadeira reforma da Previdência.

Brasília-DF, 21 de julho de 2003

“resolução referendada na assembléia do Ministério do Trabalho/Previdência e na Assembléia do Ministério do Planejamento por unanimidade”.

CUT/DF REJEITA RELATÓRIO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

O Presidente da CUT/DF, João Osório, disse que a Central Única dos Trabalhadores é totalmente contrária à proposta de reforma da Previdência.

“O relatório do deputado José Pimentel (PT/CE), que foi apresentado e analisado na semana passada, não tem acordo nenhum para a Central. Rejeitamos porque essa reforma, em vez de beneficiar os trabalhadores, vai acabar prejudicando.

Nós recebemos mal as mudanças e entendemos que elas não atendem os interesses imediatos dos trabalhadores. Estamos na luta para que haja uma negociação de fato com o governo. Não podemos aceitar, muito menos compactuar com esse quadro”.

BANCO CENTRAL

SERVIDORES MOBILIZADOS CONTRA A PEC 40

Cerca de 200 servidores do Banco Central realizaram uma assembléia dia 21/7 para discutir dois assuntos: Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS) e a retirada da PEC 40.

Em nova assembléia realizada ontem, os servidores decidiram fa-

zer uma paralisação hoje e outra no dia 25/7, para definir se continuam em greve por tempo indeterminado. Os servidores farão um trabalho de pressão junto aos parlamentares para que votem contra a PEC 40.

Durante a assembléia, alguns servidores do BC deram o seu depoimento a respeito da greve.



SERVIDORES DO BACEN SE MOBILIZAM EM ASSEMBLÉIA PELA RETIRADA DA PEC 40



Para o servidor Paulo Flores todos devem se mobilizar para protestar contra a retirada dos benefícios da reforma da Previdência.

“Os servidores públicos precisam demonstrar sua insatisfação e lutar contra essa vergonhosa proposta de reforma da Previdência que o governo está querendo nos impor. O que não se pode é jogar com os direitos adquiridos, com a incerteza e com a insatisfação que gira em torno da categoria. Está havendo uma quebra de expectativa e isso nós não podemos deixar acontecer. As paralisações que estão ocorrendo em nível de Banco Central são muito importantes, por se tratar de uma instituição financeira e econômica. Acredito que temos chances de negociar, mas não podemos esmorecer. A luta é agora e por uma aposentadoria digna e decente. Eu, por exemplo, me aposento daqui um mês, e acho que não serei prejudicado, mas e os futuros servidores? Esses, sim, serão atingidos literalmente. É por eles que temos que pensar”.



Já o servidor Nivaldo Ecard diz que a greve é justa.

“Nós, do BC, estamos realizando paralisações com a finalidade de mobilizar um grande número de servidores da nossa categoria até nos juntarmos ao movimento como um todo.

Acredito que a greve em ní-

vel de DF vem crescendo gradativamente. Nesse momento em que o governo nos apresenta um relatório sobre a reforma da Previdência, onde contém muitos pontos prejudiciais aos trabalhadores, é que temos que lutar com todas as nossas forças. A greve é uma das principais formas de pressão, além dos atos, passeatas, protestos e manifestações”.

Não temos outra alternativa a não ser fazer greve. O único e grande problema é a quantidade de terceirizados que temos hoje no Serviço Público e isso certamente dificulta nossa mobilização”.

Para o servidor Enildo Amaral a greve é um instrumento legítimo para defesa dos direitos dos trabalhadores, enquanto ele se sentir ameaçado.

“Sou contra essa lógica absurda de que o servidor público é sempre culpado pelos problemas do País. E essa lógica vem de governos anteriores e que, infelizmente, o Lula também está utilizando.

Por esse motivo é que estamos nesse esforço conjunto para defender nossos direitos. Não sou contra discutir a situação da Previdência pública, sou contra haver essa discussão apenas no âmbito governamental. Trata-se de uma discussão em nível de trabalhadores e sociedade.

Na minha avaliação, a greve está sendo construída a cada dia e isso já pode ser considerado um grande passo. Construir uma greve em nível nacional é um desafio, principalmente porque não temos muita tradição nesse campo.

Acredito, sim, que ainda temos condições de construir um grande movimento nacional, porque no momento em que você retira direitos dos trabalhadores, você fragiliza o Serviço Público.

